



SÚMULA 118 (SETEMBRO) - CAUES/COMPE/CEP

Em 07 de outubro de 2024.

118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/ES

SÚMULA DE REUNIÃO

Convocado por:	Genildo Coelho	Data: 13 de setembro de 2024
----------------	-----------------------	------------------------------

Início: 14:00hs	Fim: 17:00hs	Local: Reunião na Sede do CAU
------------------------	---------------------	--------------------------------------

Item	Assunto a ser discutido
01	Verificação do "quórum": presentes os conselheiros Genildo, Renata, Elza, Roberta e Luiza. Ausente justificadamente o conselheiro Gregório Repsold.
02	Aprovação da pauta: aprovada.
03	Aprovação súmula da reunião anterior: aprovada.
04	Pontos extra pauta: sem inclusão de ponto de pauta extra

05	<p>Comunicações:</p> <p>- Feedback sobre a participação do CAU/ES na 7ª Expo Condomínio Completo – dias 22 a 23 de agosto de 2024</p> <p>A gerente técnica Ivana informou que o evento foi bastante proveitoso no sentido de se fazer contatos e prospecção de possibilidades de ações de fiscalização. Ela destacou que o Conselho, a partir da participação neste evento, conseguiu ter acesso a uma lista de contatos de síndicos e administradoras de condomínios. A ideia é que se use esta lista para criar um programa de aproximação com administradoras e síndicos.</p> <p>- Fórum de coordenadores CEP-CAU/UF em Brasília</p> <p>A gerente técnica afirmou que participou presencialmente deste evento, que ocorreu no final de agosto. No evento, houve a criação de grupos de trabalho, tais como: fiscalização; reserva técnica; e escritório modelo. Ela pontuou, ainda, que houve um momento, extra evento, em que os CAU/UF se reuniram para trocar experiências, o que foi muito proveitoso. Ivana frisou que os CAU/UF do Nordeste já estão bastante coesos e pensando em estratégias juntos.</p> <p>- Pesquisa parcial de registros interrompidos</p> <p>A gerente técnica apresentou uma parcial da pesquisa de interrompidos e afirmou que entre os motivos elencados pelos profissionais para a interrupção estão a falta de clientes e de remuneração adequada.</p> <p>A cons. Roberta afirmou que é comum encontrar empresas privadas que não querem pagar o que um Arquiteto e Urbanista deve ganhar, que talvez a frustração com a profissão venha daí.</p> <p>A cons. Luiza também comentou que a diferença salarial entre engenheiros e arquitetos é grande e que é difícil fazer, muitas vezes, a mesma função que um engenheiro e ganhar tão pouco.</p> <p>O cons. Genildo afirmou que a diferença salarial entre engenheiros e arquitetos tem a ver com o fato de que a sociedade reconhece o engenheiro civil como essencial, enquanto o arquiteto está ligado a serviços supérfluo. Nesse sentido, seria interessante promover uma campanha de valorização profissional do Arquiteto e Urbanista.</p> <p>Ficou decidido, ainda, que, nas reuniões seguintes, haverá a apresentação dos resultados parciais da pesquisa de interrompidos.</p>
06	<p>Listagem de CAT-As analisadas do dia 06/08/2024 a 13/09/2024.</p> <p>Aprovada – Deliberação CEP 042/2024.</p>
07	<p>Listagem de RRT's Extemporâneos analisados no período de 06/08/2024 a 13/09/2024 para apreciação da CEP.</p> <p>Aprovada – Deliberação CEP 043/2024.</p>
08	<p>Listagem de profissionais interrompidos no período de 06/08/2024 a 13/09/2024 para homologação da CEP.</p> <p>Aprovada – Deliberação CEP 044/2024.</p>

9	<p>Deliberação CEP 021/2024 (atribuição privativa de arquitetos e urbanistas para intervenções em bens de Patrimônio): correção de erro material.</p> <p>Aprovada – Deliberação CEP 045/2024.</p>
10	<p>Alteração do “Formulário de Solicitação de Cancelamento de RRT”.</p> <p>Aprovada – Deliberação CEP 047/2024.</p>
11	<p>Alteração do cronograma de fiscalização.</p> <p>Em razão de denúncias recebidas na região de Aracruz, foi solicitada pela fiscalização alteração no cronograma.</p> <p>Aprovada – Deliberação CEP 046/2024.</p>
12	<p>Processo a ser relatado: denúncia 44930</p> <p>Foi emitido parecer jurídico, pelo assessor jurídico do Conselho, que informou que a profissional denunciada não pratica atos de arquitetura, logo, o CAU/ES não tem o que fazer.</p> <p>Foi, então, decidido arquivar a denúncia.</p> <p>Aprovada – Deliberação CEP 048/2024.</p> <p>Diante da situação, a cons. Roberta sugeriu enviar uma consulta ao CAU/BR sobre Neuroarquitetura para obter mais detalhes do que fazer em casos semelhantes que porventura aparecerem.</p> <p>Aprovada – Deliberação CEP 049/2024</p>
13	<p>Retorno de relatorias:</p> <p>- Processo 1758144/2023 (cons. Luiza) Antes mesmo da relatoria, a profissional fiscalizada apresentou o documento faltando, sanando o motivo que levou à fiscalização.</p> <p>- Processo 1000188331-1ª (cons. Renata) A cons. Renata pediu mais prazo para entregar a relatoria do processo.</p>
14	<p>Evento conjunto CEP – CEF – CED (novembro)</p> <p>A gerente técnica Ivana informou que o evento será voltado para o jovem arquiteto, com foco em tecnologia e informação. O primeiro dia será de palestras e, o segundo dia, de oficinas.</p>
15	<p>Outros assuntos: não houve.</p>

Genildo Coelho Hautequestt Filho

Coordenador

Luiza Brunelli Coura

Coord. Adjunta

Renata Salles R. Modenesi

Membro

Roberta Bernardo Narcizo

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 07/10/2024, às 14:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 07/10/2024, às 15:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 08/10/2024, às 14:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto, Conselheiro Estadual**, em 11/10/2024, às 13:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 17/10/2024, às 13:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A3B1A2CB** e informando o identificador **0360838**.